



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 835A

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Outros Atos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 835A

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº. 3.992, DE 05 DE JULHO DE 2024.

“FIXA PONTO FACULTATIVO PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica fixado como **PONTO FACULTATIVO**, a segunda-feira dia 08 de julho de 2024, no qual antecede a celebração do feriado Estadual da Revolução Constitucionalista de 1.932, data magna no Estado de São Paulo, criado pela Lei 9.497, de 05.03.1997, que instituiu o dia 9 de julho como feriado civil do Estado de São Paulo.

Artigo 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Parágrafo único: Na data fixada no artigo 1.º deste Decreto, os serviços públicos considerados essenciais devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão, designado por seus Secretários Municipais na forma de praxe.

Artigo 3º. Os servidores que trabalharem no dia de ponto facultativo não fazem jus ao recebimento de horas extras, pois, se trata de expediente normal.

§ 1º. As horas não trabalhadas deverão ser repostas a partir do primeiro dia útil após o ponto facultativo e feriado do dia 9 de julho de 2024, até o último dia útil do segundo mês subsequente, facultando-se aos servidores o uso de horas de compensação, cujo controle ficará a cargo do Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º. Nos registros de frequência deverá ser mencionada apenas a informação relativa aos servidores que deixaram de efetuar, no prazo, a reposição. **§ 3º.** Não se aplica o disposto nos parágrafos anteriores aos serviços essenciais, de saúde, educação e limpeza pública.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aramina/SP, 05 de julho de 2024.

MARIA MADALENA DA SILVA
Prefeita Municipal

Rua Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina – SP – Cep 14.550-000
Telefone: (16) 3752-7000

Assinado por 2 pessoas: NEIVA MARIA LACERDA MAROTT e MARIA MADALENA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/AE96-F2F1-E132-D62B> e informe o código AE96-F2F1-E132-D62B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 835A

Página 3 de 9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE96-F2F1-E132-D62B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 05/07/2024 14:19:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA MADALENA DA SILVA (CPF 144.XXX.XXX-11) em 05/07/2024 14:20:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/AE96-F2F1-E132-D62B>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 835A

Página 4 de 9

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
= **PORTARIA Nº 4.156 DE 05 DE JULHO DE 2024** =

"AUTORIZA AFASTAMENTO DE SERVIDOR A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS NO PLEITO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M. DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. AUTORIZAR O AFASTAMENTO a título de desincompatibilização, do Sr. APARECIDO DONISETTE DA SILVA, servidor efetivo, ocupante do cargo de pedreiro, a partir de 06/07/2024 até 06/10/2024, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, com direito à percepção de seus vencimentos integrais, na forma legal.

Artigo 2º. O Servidor de que trata o artigo anterior deverá entregar ao Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua candidatura, no prazo previsto nas normas eleitorais, ou eventual impugnação da mesma.

Parágrafo Único: No caso de ter sido negado o registro de sua candidatura pela Justiça Eleitoral ou não seja o servidor indicado como candidato na Convenção de seu Partido, terá apenas justificadas as faltas ao serviço, até a data da negativa do registro ou da convenção partidária, devendo retornar imediatamente ao exercício de seu cargo, cessando o afastamento.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 05 de julho de 2024.

MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/CEF0-9FEB-EE8A-917C> e informe o código CEF0-9FEB-EE8A-917C





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 835A

Página 5 de 9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CEF0-9FEB-EE8A-917C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA MADALENA DA SILVA (CPF 144.XXX.XXX-11) em 05/07/2024 13:22:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 05/07/2024 14:21:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/CEF0-9FEB-EE8A-917C>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 835A

Página 6 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
= **PORTARIA Nº 4.155 DE 05 DE JULHO DE 2024** =

"AUTORIZA AFASTAMENTO DE SERVIDOR A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS NO PLEITO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M. DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. AUTORIZAR O AFASTAMENTO a título de desincompatibilização, do Sr RENATO JOSÉ DOS SANTOS, servidor efetivo, ocupante do cargo de motorista, a partir de 06/07/2024 até 06/10/2024, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, com direito à percepção de seus vencimentos integrais, na forma legal.

Artigo 2º. O Servidor de que trata o artigo anterior deverá entregar ao Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua candidatura, no prazo previsto nas normas eleitorais, ou eventual impugnação da mesma.

Parágrafo Único: No caso de ter sido negado o registro de sua candidatura pela Justiça Eleitoral ou não seja o servidor indicado como candidato na Convenção de seu Partido, terá apenas justificadas as faltas ao serviço, até a data da negativa do registro ou da convenção partidária, devendo retornar imediatamente ao exercício de seu cargo, cessando o afastamento.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 05 de julho de 2024.

MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/03F3-7B05-5934-EE05> e informe o código 03F3-7B05-5934-EE05





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 835A

Página 7 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
= **PORTARIA Nº 4.155 DE 05 DE JULHO DE 2024** =

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/03F3-7B05-5934-EE05> e informe o código 03F3-7B05-5934-EE05





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 835A

Página 8 de 9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 03F3-7B05-5934-EE05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA MADALENA DA SILVA (CPF 144.XXX.XXX-11) em 05/07/2024 12:10:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 05/07/2024 12:13:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/03F3-7B05-5934-EE05>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 835A

Página 9 de 9

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

A Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Plano de Trabalho apresentado, torna público o extrato de justificativa de dispensa de chamamento público, fundamentada no artigo 29 c/c artigo 30, VI da Lei Federal n.: 13.019/2014, objetivando à formalização de Termo de Fomento a ser celebrado com a ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE ARAMINA, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.276.724/0001-49, cujo objeto é a execução de “Amparo Social ao Assistido” – Proteção Básica a Pessoa Idosa e/ou com deficiência, que vivenciam situação de vulnerabilidade, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, mediante Emenda Parlamentar – PROGRAMAÇÃO 30520004- Funcional Programática 350300020240001- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SUAS, PROGRAMAÇÃO APROVADA PELO FNAS. Aramina, 05 de julho de 2024 – Maria Madalena da Silva - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA- EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO. ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE ARAMINA. OBJETO: execução de “Amparo Social ao Assistido”- Proteção Básica a Pessoa Idosa e/ou com deficiência, que vivenciam situação de vulnerabilidade, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, mediante Emenda Parlamentar – Dotação orçamentária: Fonte: 05 - Função : 02.03. 10.08.244.0120.2144.000- 33.50.43.00 – VIGÊNCIA: 12 meses. ARAMINA, 05 de julho de 2-024 – Maria Madalena da Silva.

.....